

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0008891-16.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : Seção de Manutenção Predial, SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**Despacho nº 0450365/2018 - ASPRE**

Cuida-se de processo administrativo deplorado pela Seção de Manutenção Predial - SEMANP, visando a contratação emergencial direta de empresa para fornecimento de Ventilador axial (Pás de PRFV - Plástico Reforçado com Fibras de Vidro e Cubo de alumínio) tipo 9EM2/1.75 KPF5 PRF (1,70) Balanceado para uma torre de resfriamento de água modelo 100/5-A19-I, conforme exposto em TERMO DE REFERÊNCIA - BENS PERMANENTES Nº 2/2018 /TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COSEG/SEMANP (0431549).

A Administração justifica que *"Esta contratação visa recuperar e tornar operacional a torre de resfriamento de água do sistema de refrigeração do edifício sede do TRE-PB, cujo Ventilador teve uma das pás quebrada. O sistema de refrigeração referido trabalha com 3 (três) torres de resfriamento, sendo acionadas 2 (duas) por vez. Com a quebra de uma das torres de resfriamento, caso aconteça problema em uma segunda torre, o sistema de refrigeração em questão não poderá funcionar e não será possível prover o conforto térmico para as unidades administrativas instaladas no edifício sede do TRE-PB"*.

Após a regular tramitação do processo pela Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR 0446188, que opinou pela legalidade da contratação direta em epígrafe, desde que satisfeitas algumas considerações, as quais restaram devidamente preenchidas, conforme se depreende dos documentos juntados aos autos (Certidão SICAF 0448296 e Proposta Atualizada 0448451), restando por pendente apenas a ratificação autorizativa desta Presidência, nos moldes proclamados pelo art. 27, §1º, da IN nº 01/2012 deste TRE/PB.

Isto posto, justificada a situação emergencial, e presentes os pressupostos legais do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional, com a **ALPINA EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 55.257.034/0001-58**, para fornecimento de ventilador axial (Pás de PRFV - Plástico Reforçado com Fibras de Vidro e Cubo de alumínio), tipo 9EM2/1.75 KPF5 PRF (1,70), balanceado, para torre de resfriamento de água, modelo 100/5-A19-I, do sistema de refrigeração do edifício-sede deste Tribunal, conforme exposto no Termo de Referência supramencionado

Registre-se, por fim, que foi determinada pela Diretoria Geral (0446617) a autuação de processo para apuração de responsabilidade, obedecendo-se, desta feita, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU.

Encaminhem-se os presentes autos à COMAT para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se com urgência.

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 21/12/2018, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **0450365** e o código CRC **337DEB56**.